



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.372/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARINILDA NASARÉ DOS SANTOS PAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MARINILDA NASARÉ DOS SANTOS PAES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Dr. Hugo de Mendonça, Bairro Comercial, pertencente ao Setor 002, Quadra 001, Lote 078, medindo 03,00 metros de frente, 26,00 metros de fundos, 35,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 212,50 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Dr. Hugo de Mendonça
Lado Direito:	Com a própria dona
Lado Esquerdo:	Trav. José Ribeiro dos Anjos
Fundos:	Trav. Sem denominação

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 04 de abril de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração